

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1023 has. situado no lugar denominado "São Roque" no município de Barra do Garças, unido pelo Estado ao Senhor HONÓRIO LEMOS CHERCHI. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D.E. 6 por despacho de 7/7/66, concedido a título de venda ao Senhor Antônio Gomes Chiche, brasileiro, casado, agricultor, o lote de terras denominado "São Roque" no município de Barra do Garças, cujo processo de sua aquisição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 231 de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 126.347 correspondente ao valor total da área vendida de 1023 has, taxas de colonização, de eletrificação, adicional, como provam os documentos sob números 159/65, 251/65, expedidos pela Diretoria de vendas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 103, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de uma poligona irregular e a superfície de 1023 has. achando-se os respectivos marcos abastados: o I mp acha-se fixado junto ao muro de Bertoldo Guesen e da... attached, o II mp acha-se fixado a 2500 mts do I mp, ao rumo magu de 112° 00' W, dividindo com terras de Paulo attached, esse com o muro de João I da Silva; o III mp acha-se fixado a 4010 mts do II mp, ao rumo magu de 152° 00' W, dividindo com terras de João I da Silva, esse com o muro de Amilton Gabardo; o IV mp acha-se fixado a 2560 e 1000 mts do III mp e I mp, respectivamente dividindo com terras de Amilton Gabardo e Bertoldo Guesen; uns todos com o memorial e planta que ficam arquivados no D.E. 6 e passado no D.E. 6 em Brasília 13 de agosto de 1965, 75 da República. Eu, Euclides Jorge de Faria, Diretor do D.E. 6, fiz ouvir os Senhores Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto de Barros Carneiro e acompanhados a respectiva cópia da planta, acham-se colados R\$ 200,00 em estampilhas estaduais. Selo de terras, em Brasília, 8 de outubro de 1965.

Oswaldo Meier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 241 has. situado no lugar denominado "Kuluene" no município de Barra do Garças, unido pelo Estado ao Senhor OSWALDO LIMA BORGES. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D.E. 6 por despacho de 4/1/63, concedido a título de venda ao Senhor Osvaldo Lima Borges, brasileiro, solteiro, o lote de terras no lugar denominado "Kuluene" no município de Barra do Garças, cujo processo de sua aquisição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 231, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 29.636 correspondente ao valor total da área vendida de 241 has, taxas de colonização, de eletrificação, adicional, como provam os documentos sob números 1463/54, 2544/54, 618/65, expedidos pela Diretoria de vendas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 103, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de uma poligona irregular e a superfície de 241 has. achando-se os respectivos marcos abastados: o I mp acha-se fixado a 1000 mts do I mp, ao rumo magu de 02° 00' S, dividindo com terras de Pedro Cavallini e outros, esse com o muro de Romano Jussacini; o II mp acha-se fixado junto ao muro de Adriano da Hora e Pedro Cavallini e outros; o III mp acha-se fixado a 2004 mts do II mp, ao rumo magu de 90° 00' W, limitando com terras de Romano Jussacini, esse com o muro de João Antunes Garcia; o IV mp acha-se fixado a 1204 e 2000 mts do III e I mp, respectivamente ao rumo magu de 02° 00' S e 90° 00' S, dividindo com terras de Antônio Branco e Adriano da Hora; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E. 6 e passado no D.E. 6 em Brasília, 20 de agosto de 1965, 75 da República. Eu, Euclides Jorge de Faria, Diretor do D.E. 6, fiz ouvir os Senhores Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto de Barros Carneiro e acompanhados a respectiva cópia da planta, acham-se colados R\$ 200,00 em estampilhas estaduais. Selo de terras, em Brasília, 11-10-1965.

Oswaldo Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0330 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0330_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 4A5EF1C8F575605A5B27316F8453C7EC8D657A6AD5FCD43FDFA8F522795D4C80

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:49

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:33:04

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:49



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:33:04